



3894794



00135.219967/2022-51



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Contratos  
Divisão de Contratos

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 1/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.219967/2022-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022-SEI, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **SANDRA YOKO SATO**, matrícula SIAPE 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, e de outro lado a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada na QI 03 Lote 67 - Setor Industrial de Ceilândia, CEP: 72.265-030, Brasília/DF, representada pelo Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.219967/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 94/2022-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2022, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. **ACRESCER 23,40%** (vinte e três vírgula quarenta por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a **3.210 m<sup>3</sup>** da quantidade estimada do Item 1, perfazendo o montante de **R\$ 239.145,00** (duzentos e trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - PREÇO do Contrato, em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.261.145,00** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	CATSERV	Distância em KM	Unidade para cotação	Quantidade estimada - total anual em M <sup>3</sup>	Valor Unitário M <sup>3</sup>	Valor Total M <sup>3</sup>
					(A)	(B)	(A x B)
1	1	3220	Até 50	m <sup>3</sup>	3.310	R\$ 74,50	R\$ 246.595,00
	2	3220	De 51 a 500	m <sup>3</sup>	250	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
	3	3220	De 501 a 1.000	m <sup>3</sup>	500	R\$ 215,60	R\$ 107.800,00
	4	3220	De 1.001 a 1.500	m <sup>3</sup>	1.000	R\$ 274,90	R\$ 274.900,00
	5	3220	De 1.501 a 2.000	m <sup>3</sup>	500	R\$ 309,90	R\$ 154.950,00
	6	3220	De 2001 a 2500	m <sup>3</sup>	500	R\$ 369,90	R\$ 184.950,00
	7	3220	De 2.501 a 3.000	m <sup>3</sup>	300	R\$ 436,00	R\$ 130.800,00
	8	3220	Acima de 3.000	m <sup>3</sup>	250	R\$ 495,60	R\$ 123.900,00
<b>Valor Total: R\$1.261.145,00</b> (um milhão, duzentos e sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais)							

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Programa de Trabalho:** 14.122.2134.2000.0001

**PTRES:** 174802

**Ação:** 2000 - Administração da Unidade

**PO** 0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas

**Fonte:** 1000

**Natureza da Despesa:** 339039

**Nota de Empenho:** 2023NE000004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 11.957,25** (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), respeitando a proporção correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**SANDRA YOKO SATO**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e  
Administração

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA  
CIDADANIA

**Contratante**

**EDINEI DIAS DOS SANTOS**

Representante Legal

TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS  
LTDA

**Contratada**



Documento assinado eletronicamente por **EDINEI DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3894794** e o código CRC **DD67CAC1**.

